



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
Estado do Paraná

PORTARIA Nº 592/2023

Súmula: Dispõe sobre a revogação da jornada do Regime Suplementar de Trabalho.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN, Prefeita Municipal de Itambaracá, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 62 e Inciso I, alínea A, do Art. 82 da Lei Orgânica Municipal, e,

CONSIDERANDO, o Protocolo nº 1447/2023 do Ofício nº 622/2023 da Secretária da Educação e Cultura que solicita a revogação da jornada de Regime Suplementar de Trabalho, a partir de 21 de dezembro de 2023 das servidoras relacionada abaixo.

R E S O L V E :

Art. 1º. Revogar as jornadas de Regime Suplementar de Trabalho conforme previsão dos Arts. 60 a 63 e Art. 86 da Lei Municipal n.1778/2020 de 03 de fevereiro de 2020 (Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Itambaracá) os professores abaixo relacionados:

NOME DO SERVIDOR (A)	MATRICULA	FINAL REGIME SUPLEMENTAR
Angélica Mendes	400636	21/12/2023
Célia Regina da Rosa Romero	400783	21/12/2023
Cristiane Theodoro Fuzeto	400772	21/12/2023
Fatima Aparecida Saúgo Fuzeto	400740	21/12/2023
Juliane Caroline Santana	400782	21/12/2023
Maria de Fátima Santos da Silva	400790	21/12/2023
Maria Júlia de Campos Pacheco	400780	21/12/2023
Rita de Cássia Pereira Sarmanho	400822	21/12/2023
Silvana Aparecida Soares Zamboni	400798	21/12/2023
Silvânia Giovanini Dalbem	400623	21/12/2023
Silvia Maria Queiroz de Lima	400625	21/12/2023
Silvia Renata Munhoz	400507	21/12/2023

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 12 DE DEZEMBRO DE 2023.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal